



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Ana Rita Rodrigues Alexandre, Ricardo Emanuel Geraldo Jacob e Cristina Isabel Balbina Bota, Técnicos Superiores, Júri do Procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024, na categoria de **Técnico Superior**, da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional), com a área funcional de **Psicologia**, no âmbito da execução do projeto Radar Social do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139/2024, de dezanove de julho, através do Aviso (extrato) n.º 14938/2024/2, de dezanove de julho, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público em dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, em dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, do qual o primeiro é Vogal Efetivo e os restantes são Vogais Suplentes, uma vez que a Presidente e Primeira Vogal Efetiva encontram-se ausentes ao serviço por motivo de férias, a fim de procederem à elaboração do projeto da lista de ordenação final dos candidatos para o posto de trabalho acima referido, nos termos da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro. O júri assinala que: -----

1. O processo de avaliação dos candidatos de harmonia com o constante no Aviso no *Diário da República* já referido foi: -----
- **Avaliação Curricular.** -----

Os critérios de avaliação utilizados no método de seleção constam das atas anexas do procedimento concursal comum.-----

2. Após o término do prazo de candidaturas, verificou-se que foram rececionadas 13 (treze) candidaturas, tendo o júri do procedimento deliberado a exclusão de 7 (sete) candidatos, pelos motivos aduzidos na ata de número dois do júri, datada de seis de agosto de dois mil e vinte e quatro; -----
3. Tendo sido admitidos condicionalmente 4 (quatro) candidatos, verificou-se que 2 (dois) candidatos, não apresentaram dentro do prazo definido para o efeito, os documentos necessários à sua admissão, tendo, nessa sequência, deliberado o júri a sua exclusão. -----
4. Efetuada a aplicação do método de avaliação "**Avaliação Curricular**" foram publicitados os respetivos resultados pelos meios legalmente previstos, através de lista ordenada



alfabeticamente, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro na sua atual redação. -----

5. Terminada a aplicação do único método de seleção, a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal foi efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas na "Avaliação Curricular" por aplicação da seguinte fórmula: -----

CF = HA x 30% + FP x 20% + EP x 50%, em que: -----

CF – Classificação Final. -----

HA – Habilitação Académica. -----

FP – Formação Profissional. -----

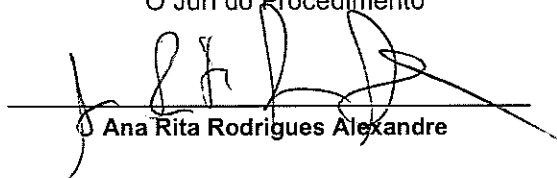
EP – Experiência Profissional. -----

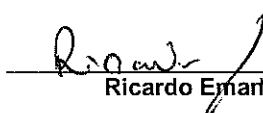
Aplicado o método de seleção, os candidatos que completaram o procedimento obtiveram a seguinte classificação final:-----

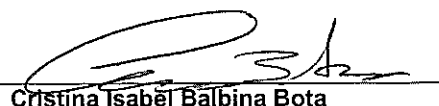
NOME	Parâmetros de avaliação			
	Classificação (valores)			
	HA	FP	EP	CF
David Rafael Pastor Guerra Correia da Silva	18	20	14	16,40
Alda Vera Jorge da Silva	15	20	15	16,00
Bárbara Pinto Fernandes de Castro Bacelar	18	20	0	9,40
Catarina Godinho Saraiva	18	0	0	5,40

Nestes termos, deliberou o júri, no âmbito do exercício do direito de participação e nos termos do n.º1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, proceder à audiência prévia dos interessados, para no prazo de dez dias úteis o mesmo dizer, por escrito, o que se lhe oferecer. As deliberações foram todas tomadas por maioria e votação nominal. -----

O Júri do Procedimento


Ana Rita Rodrigues Alexandre


Ricardo Emanuel Geraldo Jacob


Cristina Isabel Balbina Bota